

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - Nº 012/2025

Publicação Nº 7559774



MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA



**EDITAL
DE
PROCESSO SELETIVO - Nº 012/2025**

O Município de Tangará, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 82.827.999/0001-01, com sede na Avenida Irmãos Piccoli, 267 – Centro - Tangará, estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo excellentíssimo Prefeito do Município Aldair Biasiolo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, resolve tornar públicas as instruções destinadas à realização do PROCESSO SELETIVO para provimento de funções temporárias atualmente vagos, existentes na Prefeitura Municipal de Tangará, conforme o Edital a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e será executado técnico e administrativamente pelo INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS, ou simplesmente INSTITUTO IBDO PRJETOS.

1.1.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de **01 (um) ano**, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato do prefeito.

1.1.2. Os contratos dos aprovados no processo seletivo simplificado serão regidos pela Lei nº 2.668/2023 e pela Lei Complementar nº 057/2012.

1.1.2.1. O Processo Seletivo será válido para o ano letivo de 2026, não havendo reclassificação de candidatos e podendo ser prorrogado por igual período.

1.1.3. A aprovação no certame fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do seu prazo de validade e limites de vagas existentes ou segundo os critérios de oportunidade, conveniência e necessidades posteriores do Poder Público.

1.1.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não os comprovar no ato da contratação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.2. Os cargos públicos objeto do Processo Seletivo, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas, a jornada de trabalho e o valor das respectivas taxas de inscrições são aqueles especificados no quadro a seguir:



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



VAGAS CENTRO

Nº	Cargos Públicos	Nº Vagas	Formação Mínima	C.H.**	Vencimento Básico	Tipo de Prova	Taxa de Inscrição
100	Agente de Biblioteca	CR*	Habilitação em curso de nível médio	40 horas	R\$ 2.200,00	Teórica Objetiva	R\$ 60,00
101	Assistente Social Educacional	CR*	Formação Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Profissional da Categoria	30 horas	R\$ 4.925,18	Teórica Objetiva	R\$ 80,00
102	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	CR*	Formação em Nível Fundamental	40 horas	R\$ 2.000,00	Teórica Objetiva	R\$ 40,00
103	Auxiliar Técnico Administrativo	CR*	Formação Nível Médio	40 horas	R\$ 2.200,00	Teórica Objetiva	R\$ 60,00
104	Fonoaudiólogo Educacional	CR*	Formação em bacharelado em Fonoaudiologia e registro no conselho Profissional da Categoria	40 horas	R\$ 4.925,18	Teórica Objetiva	R\$ 80,00
105	Merendeira	CR*	Formação em Nível Fundamental	40 horas	R\$ 2.000,00	Teórica Objetiva	R\$ 40,00
106	Motorista II – Secretaria de Educação	CR*	Formação mínima - ensino fundamental; Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D"	40 horas	R\$ 2.900,00	Teórica Objetiva/ Prática	R\$ 40,00
107	Nutricionista Educacional	CR*	Formação em bacharelado em nutrição e registro no conselho Profissional da Categoria	40 horas	R\$ 4.925,18	Teórica Objetiva	R\$ 80,00
108	Pedagogo	CR*	Formação em nível superior em Pedagogia com pós graduação em educação especial ou de Licenciatura em Educação	40 horas	R\$ 4.635,80	Teórica Objetiva	R\$ 80,00



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



			Especial				
109	Professor de Educação Básica I – Habilidado	CR*	Formação em curso superior de graduação em Pedagogia ou Curso Superior de graduação e licenciatura plena específica para atuar na Educação Infantil - Creches e Pré-escolar	20/40 horas	R\$ 4.867,77 R\$ 2.433,88	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
110	Professor de Educação Básica I – Não Habilidado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/periodo/semente do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.	20/40 horas	R\$ 4.867,77 R\$ 2.433,88	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
111	Professor de Educação Básica II – Habilidado	CR*	formação em curso superior de graduação em Pedagogia ou Curso Superior de graduação e licenciatura plena específica, para atuar no Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano	20/40 horas	R\$ 4.867,77 R\$ 2.433,88	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
112	Professor de Educação Básica II – Não Habilidado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/periodo/semente do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia	20, 40 horas	R\$ 4.867,77 R\$ 2.433,88	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
113	Professor de Educação Básica III – Artes - Habilidado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em Artes para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e no Ensino Fundamental anos iniciais - 1º	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 4.867,77 R\$ 3.650,82 R\$ 2.433,88 R\$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00

PCI
CQ



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



			(primeiro) ao 5º (quinto) ano e Educação Infantil				
114	Professor de Educação Básica III – Artes – Não Habilidado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/periódo/semente stre do Curso de Licenciatura Plena em Artes para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e no Ensino Fundamental anos iniciais – 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano e Educação Infantil	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 4.867,77 R\$ 3.650,82 R\$ 2.433,88 R\$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
115	Professor de Educação Básica III – Ciências – Habilidado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 4.867,77 R\$ 3.650,82 R\$ 2.433,88 R\$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
116	Professor de Educação Básica III – Ciências – Não Habilidado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/periódo/semente stre do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 4.867,77 R\$ 3.650,82 R\$ 2.433,88 R\$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



117	Professor de Educação Básica III - Educação Física - Habilitado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física e registro no conselho Profissional da Categoria para atuar no Ensino Fundamental -	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 4.867,77 R\$ 3.650,82 R\$ 2.433,88 R\$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
118	Professor de Educação Básica III - Educação Física – Não Habilidado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/periódico/sestre do Curso de Licenciatura Plena em Educação Física para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ensino Fundamental anos iniciais – 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano e Educação Infantil	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 4.867,77 R\$ 3.650,82 R\$ 2.433,88 R\$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
119	Professor de Educação Básica III – Geografia – Habilidado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 4.867,77 R\$ 3.650,82 R\$ 2.433,88 R\$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
120	Professor de Educação Básica III – Geografia – Não Habilidado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/periódico/sestre do Curso de Licenciatura Plena em Geografia para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto)	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 4.867,77 R\$ 3.650,82 R\$ 2.433,88 R\$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



			ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil				
121	Professor de Educação Básica III – História – Habilidado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 4.867,77 R\$ 3.650,82 R\$ 2.433,88 R\$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
122	Professor de Educação Básica III – História – Não Habilidado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/periódo/semente do Curso de Licenciatura Plena em História para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 4.867,77 R\$ 3.650,82 R\$ 2.433,88 R\$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
123	Professor de Educação Básica III – Inglês - Habilidado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 4.867,77 R\$ 3.650,82 R\$ 2.433,88 R\$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
124	Professor de Educação Básica III – Inglês – Não Habilidado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/periódo/semente do Curso de Licenciatura Plena em Inglês para atuar no Ensino	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 4.867,77 R\$ 3.650,82 R\$ 2.433,88 R\$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00

PCI



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



			Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil				
125	Professor de Educação Básica III – Matemática – Habilidado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 4.867,77 R\$ 3.650,82 R\$ 2.433,88 R\$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
126	Professor de Educação Básica III – Matemática – Não Habilidado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/periodo/seme stre do Curso de Licenciatura Plena em Matemática para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 4.867,77 R\$ 3.650,82 R\$ 2.433,88 R\$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
127	Professor de Educação Básica III – Português – Habilidado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 4.867,77 R\$ 3.650,82 R\$ 2.433,88 R\$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
128	Professor de Educação Básica III – Português – Não Habilidado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/periodo/seme stre do Curso de Licenciatura Plena em Português para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e	10, 20, 30 ,40 horas	R\$ 4.867,77 R\$ 3.650,82 R\$ 2.433,88 R\$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



			Educação Infantil				
129	Profissional de Apoio Escolar	1 + CR*	Formação em Nível Médio	20 e/ou 40 horas	R\$ 2.200,00 R\$ 1.100,00	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 60,00
130	Psicólogo	CR*	Formação em bacharelado em psicologia e registro no conselho Profissional da Categoria.	40 horas	R\$ 4.925,18	Teórica Objetiva	R\$ 80,00
131	Psicopedagogo Educacional	CR*	Curso Superior em Psicopedagogia ou em nível superior em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, registro no conselho profissional quando for o caso	40 horas	R\$ 4.925,18	Teórica Objetiva	R\$ 80,00
132	Vigia	CR*	Formação em Nível Fundamental	40 horas	R\$ 2.000,00	Teórica Objetiva	R\$ 40,00
133	Técnico Administrativo Educacional	CR*	Nível Superior na área de educação.	40 horas	R\$ 4.925,18	Teórica Objetiva	R\$ 80,00

PCI Concursos



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



ESCOLA MARIA LUIZA OZORIO ZUMMER – LINHA PASSO DA FELICIDADE - INTERIOR

Nº	Cargos Públicos	Nº Vagas	Formação Mínima	C.H.**	Vencimento Básico	Tipo de Prova	Taxa de Inscrição
134	Agente de Biblioteca	CR*	Habilitação em curso de nível médio	40 horas	R\$ 2.200,00	Teórica Objetiva	R\$ 60,00
135	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	CR*	Formação em Nível Fundamental	40 horas	R\$ 2.000,00	Teórica Objetiva	R\$ 40,00
136	Auxiliar Técnico Administrativo	CR*	Formação em Nível Médio	40 horas	R\$ 2.200,00	Teórica Objetiva	R\$ 60,00
137	Merendeira	CR*	Formação em Nível Fundamental	40 horas	R\$ 2.000,00	Teórica Objetiva	R\$ 40,00
138	Pedagogo	CR*	Formação em nível superior em Pedagogia com pós graduação em educação especial ou de Licenciatura em Educação Especial	40 horas	R\$ 4.635,80	Teórica Objetiva	R\$ 80,00
139	Professor de Educação Básica I – Habilidado	CR*	Formação em curso superior de graduação em Pedagogia ou Curso Superior de graduação e licenciatura plena específica para atuar na Educação Infantil - Creches e Pré-escolar	20/40 horas	R\$ 4.867,77 R\$ 2.433,88	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
140	Professor de Educação Básica I – Não Habilidado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª	20, 40 horas	R\$ 4.867,77 R\$ 2.433,88	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
141	Professor de Educação Básica II – Habilidado	CR*	Formação em curso superior de graduação em Pedagogia ou Curso Superior de graduação e licenciatura plena específica, para atuar no Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano	20/40 horas	R\$ 4.867,77 R\$ 2.433,88	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



142	Professor de Educação Básica II – Não Habilidado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/periódo/semestre do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia	20, 40 horas	R\$ 4.867,77 R\$ 2.433,88	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
143	Professor de Educação Básica III – Artes - Habilidado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em Artes para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e no Ensino Fundamental anos iniciais - 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano e Educação Infantil	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 4.867,77 R\$ 3.650,82 R\$ 2.433,88 R\$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
144	Professor de Educação Básica III – Artes – Não Habilidado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/periódo/semestre do Curso de Licenciatura Plena em Artes para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e no Ensino Fundamental anos iniciais - ao 5º (quinto) ano e Educação Infantil	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 4.867,77 R\$ 3.650,82 R\$ 2.433,88 R\$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
145	Professor de Educação Básica III – Ciências – Habilidado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono)	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 4.867,77 R\$ 3.650,82 R\$ 2.433,88 R\$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
146	Professor de Educação Básica III – Ciências – Não Habilidado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/periódo/semestre do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 4.867,77 R\$ 3.650,82 R\$ 2.433,88 R\$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



			9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil				
147	Professor de Educação Básica III - Educação Física - Habilidado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física e registro no conselho Profissional da Categoria para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ensino Fundamental anos iniciais - 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano e Educação Infantil	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 4.867,77 R\$ 3.650,82 R\$ 2.433,88 R\$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
148	Professor de Educação Básica III - Educação Física – Não Habilidado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/periôdo/semestre do Curso de Licenciatura Plena em Educação Física para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ensino Fundamental anos iniciais – 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano e Educação Infantil	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 4.867,77 R\$ 3.650,82 R\$ 2.433,88 R\$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
149	Professor de Educação Básica III – Geografia – Habilidado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 4.867,77 R\$ 3.650,82 R\$ 2.433,88 R\$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
150	Professor de Educação Básica III –	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/periôdo/semeestre do Curso de Licenciatura Plena em Geografia para	10, 20, 30 e/ou	R\$ 4.867,77 R\$ 3.650,82 R\$ 2.433,88 R\$ 1.216,94	Teórica Objetiva/	R\$ 80,00



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



	Geografia – Não Habilidado		atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil	40 horas		Títulos	
151	Professor de Educação Básica III – História – Habilidado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 4.867,77 R\$ 3.650,82 R\$ 2.433,88 R\$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
152	Professor de Educação Básica III – História – Não Habilidado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/periodo/seme stre do Curso de Licenciatura Plena em História para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 4.867,77 R\$ 3.650,82 R\$ 2.433,88 R\$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
153	Professor de Educação Básica III – Inglês - Habilidado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 4.867,77 R\$ 3.650,82 R\$ 2.433,88 R\$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
154	Professor de Educação Básica III – Inglês – Não Habilidado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/periodo/seme stre do Curso de Licenciatura Plena em Inglês para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 4.867,77 R\$ 3.650,82 R\$ 2.433,88 R\$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00

PCI Com



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



155	Professor de Educação Básica III – Matemática – Habilidado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 4.867,77 R\$ 3.650,82 R\$ 2.433,88 R\$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
156	Professor de Educação Básica III – Matemática – Não Habilidado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/periodo/seme stre do Curso de Licenciatura Plena em Matemática para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 4.867,77 R\$ 3.650,82 R\$ 2.433,88 R\$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
157	Professor de Educação Básica III – Português – Habilidado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 4.867,77 R\$ 3.650,82 R\$ 2.433,88 R\$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
158	Professor de Educação Básica III – Português – Não Habilidado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/periodo/seme stre do Curso de Licenciatura Plena em Português para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil	10, 20, 30 ,40 horas	R\$ 4.867,77 R\$ 3.650,82 R\$ 2.433,88 R\$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 80,00
159	Profissional de Apoio Escolar	CR*	Formação em Nível Médio	20 e/ou 40 horas	R\$ 2.200,00 R\$ 1.100,00	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 60,00
	Psicopedagogo Educacional	CR*	Curso Superior em Psicopedagogia ou em nível superior em Pedagogia com especialização em	40 horas	R\$ 4.925,18	Teórica Objetiva	R\$ 80,00



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



160			Psicopedagogia Clínica e Institucional, registro no conselho profissional quando for o caso				
161	Vigia	CR*	Formação em Nível Fundamental	40 horas	R\$ 2.000,00	Teórica Objetiva	R\$ 40,00
162	Técnico Administrativo Educacional	CR*	Nível Superior na área da educação	40 horas	R\$ 4.925,18	Teórica Objetiva	R\$ 80,00

1.2.1. Os candidatos inscritos para os cargos de Professor Não Habilitado, deverão durante o período de inscrição, encaminhar Atestado de Matrícula e/ou Atestado de Frequência atualizado, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias, autenticada em cartório ou com QRCode para validação, comprovando estar regularmente matriculados a partir do 2º semestre da Graduação.

1.2.1.1. Os candidatos que não apresentarem a documentação solicitada no item 1.2.1, serão desclassificados do presente Processo Seletivo.

1.2.1.2. O atestado de Matrícula e de Frequência deve ser na área relacionada ao cargo da inscrição do candidato.

1.2.1.3. O candidato não-habilitado deverá apresentar declaração de no mínimo 2ª fase do Curso, expedida pela Instituição de Ensino Superior a qual esteja devidamente matriculado e cursando de acordo com a área que busca a formação, com no máximo 60 (sessenta) dias de emissão, sob pena de desclassificação.

1.2.1.4. Em caso de prorrogação para o ano letivo de 2026, o candidato não habilitado deverá apresentar declaração ATUALIZADA da sua atual fase do Curso, expedida pela Instituição de Ensino Superior à qual esteja devidamente matriculado, devendo a mesma ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos.

1.2.1.5. O chamamento para escolha das vagas para o cargo de professor obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reserva de vagas. Para o cargo de professor PEB I, II e III serão chamados para a escolha das vagas, conforme cada cargo e/ou disciplina os candidatos Habilitados e, somente quando não restarem mais candidatos habilitados interessados nas vagas, serão disponibilizadas as vagas para os candidatos não habilitados.

1.2.2. A descrição sintética das atividades, a definição dos conteúdos programáticos e as demais informações próprias dos cargos constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I e II do presente Edital.

1.3. Os candidatos deverão acessar o site www.ibdoprojetos.org.br, onde estarão disponíveis o Edital e seus Anexos, o requerimento de inscrição e o boleto bancário.



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



1.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Tangará.

1.5. A lotação dos candidatos aprovados e convocados será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tangará, de acordo com os cargos a serem preenchidos.

1.6. Para todos os cargos do Processo Seletivo, os candidatos aprovados ficarão sujeitos aos exames médicos pré-admissionais, necessários para os fins de provimento do cargo, antes da respectiva contratação.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas via internet, no endereço eletrônico www.ibdoprojetos.org.br, no período entre 8:00 horas do dia 08 de setembro de 2025 e 15 horas e 00 minutos do dia 29 de setembro de 2025, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo e a ocupação do cargo público.

2.3. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a sua alteração no que se refere à opção de cargo pretendido.

2.3.1. Os valores das taxas de inscrição são aqueles discriminados na tabela constante no item 1.2.

2.3.2. A taxa deverá ser recolhida, observado os valores constantes no item anterior, mediante BOLETO BANCÁRIO emitido no endereço eletrônico www.ibdoprojetos.org.br.

2.3.3. O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer estabelecimento bancário, ou via internet, até a data do encerramento das inscrições, conforme previsto em cronograma específico para a realização deste Processo Seletivo.

2.3.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga, a título de ressarcimento das despesas com material e serviços necessários a realização do certame, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento de inscrição.

2.4. Ao se inscrever, o candidato deverá observar se atende as exigências contidas no item 1.2. deste Edital, preenchendo devidamente o cadastro eletrônico, dispondo a empresa organizadora do direito de excluir do Processo Seletivo, aquele que não preencher corretamente o formulário, ou utilizar de meios escusos.

2.5. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional por correspondência ou outro meio não estabelecido neste edital.

2.6. Caso não seja confirmado o pagamento do boleto bancário nas datas previstas, o Requerimento de Inscrição será automaticamente indeferido.

2.7. O INSTITUTO IBDO PROJETOS e a Prefeitura Municipal de Tangará - SC não se responsabilizarão por Requerimento de Inscrição não recebido por falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e ou outros fatores de ordem técnica e operacional que impossibilitarem a transferência dos dados, ou impressões de outras informações.



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



2.8. Confirmada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, seja qual for o motivo alegado.

2.9. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição, e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar o endereço eletrônico www.ibdoprojetos.org.br acessar o link “Área do Candidato” e acionar o serviço “Alterar Dados Cadastrais”, procedendo à devida correção dos dados, até o último dia de inscrição.

2.10. O candidato não poderá proceder à alteração dos seguintes dados: seu nome, seu CPF, RG e cargo para o qual concorre e sua data de nascimento, os demais dados poderão ser alterados conforme orientação do item anterior.

2.10.1. Em eventuais situações em que ocorra erro de digitação por parte do candidato em seu respectivo nome, CPF, RG, data de nascimento e nome da mãe, estes deverão ser corrigidos somente no dia da realização das provas mediante solicitação ao fiscal da sala, com apresentação de documento de identidade, para que seja anotada na ata de sala a informação a ser alterada.

2.11. O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos no formulário de inscrição, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

2.12.2. Após o pagamento da taxa de inscrição, não será permitida alteração ou troca de cargo, exceto quando houver exclusão do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

2.13. Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto para o candidato que declare e comprove hipossuficiência de recursos financeiros, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, observado o que se segue.

2.13. Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto para o candidato que declare e comprove hipossuficiência de recursos financeiros, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, bem como em observância a Lei nº 3587 de 15 de junho de 2020 e Lei nº 3713 de 16 de dezembro de 2021, observado o que se segue.

2.13.1.1. O INSTITUTO IBDO PROJETOS consultará o órgão gestor do CADÚNICO, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

2.13.2. Para as inscrições amparadas pelo item anterior, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

a) realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais, exclusivamente, pela Internet, através do site www.ibdoprojetos.org.br nos dias **08/09/2025 (das 8 horas) e 09/09/2025 (até às 17 horas)**, acessando a opção Cargos disponíveis no link do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Tangará - 012/2025 e escolher o cargo para o qual deseja pleitear isenção. Logo em seguida, o candidato deverá preencher eletronicamente o **Formulário de Inscrição** e o **Formulário de Isenção (informando o Número de Identificação Social-NIS)**, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código. Ressalta-se que os dados pessoais devem ser informados em conformidade com os que foram originalmente apresentados ao órgão de Assistência Social responsável pelo cadastramento de famílias junto ao CadÚnico, mesmo que tenham sofrido modificações nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do lapso temporal necessário para atualização do banco de dados do CadÚnico.



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



b) enviar a declaração constante do ANEXO V deste edital, legível, devidamente preenchida (com nome, CPF e data) e assinada, por meio de link específico no endereço eletrônico www.ibdoprojetos.org.br.

2.13.2.1. Os documentos comprobatórios anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como o upload do arquivo na data estabelecida no cronograma, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo (upload).

2.13.3. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

2.13.3.1. O candidato só poderá solicitar isenção para um cargo. Caso o candidato solicite duas ou mais isenções, será considerada a última inscrição realizada.

2.13.4. A Prefeitura Municipal de Tangará e o INSTITUTO IBDO PROJETOS se reserva o direito de confirmar, em qualquer época, as informações e documentos apresentados, indeferindo as inscrições cujos documentos não sejam comprovadamente válidos.

2.13.4.1. Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Processo Seletivo.

2.13.5. O simples preenchimento dos dados necessários para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do INSTITUTO IBDO PROJETOS.

2.13.5.1. Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

2.13.6. O resultado da análise da documentação apresentada na inscrição do candidato contemplado será dado a conhecer através do site do INSTITUTO IBDO PROJETOS, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir, na data prevista no cronograma, se teve seu pedido de isenção do valor de inscrição deferido.

2.13.6.1. Todas as despesas provenientes da participação no presente certame, inclusive deslocamentos para os locais de realização das provas, serão de plena responsabilidade do candidato.

2.13.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de inscrição via e-mail, telefone ou qualquer outra forma que não seja a prevista no item 2.13.2.

2.13.8. É assegurado recurso em caso de decisão denegatória do pedido de isenção nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação da referida decisão.

2.13.9. Os recursos deverão ser realizados via Painel do Candidato na opção Recursos, no site www.ibdoprojetos.org.br.

2.13.10. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Processo Seletivo, para o cargo informado no formulário de inscrição.

2.13.11. O candidato que tiver a sua pré-inscrição indeferida poderá participar do Processo Seletivo, desde que efetue o pagamento do boleto bancário da inscrição já realizada.



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



2.13.12. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição indeferida e que não efetuarem o pagamento do boleto bancário, estarão automaticamente excluídos do mesmo.

2.14. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

2.15. A declaração falsa ou inexata dos dados do formulário de isenção do valor da taxa de inscrição, fornecidos pelo candidato, ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos, que evidencie má fé, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.16. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de preencher, imprimir, assinar e enviar o Requerimento de Isenção da Taxa dentro do período fixado ou meios distintos dos previstos neste edital;
- b) omitir informações e/ou apresentá-las de forma inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) não observar os prazos para envio dos documentos referentes à solicitação de Isenção da Taxa;

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos públicos são:

I - Possuir nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/1972 e art. 12, § 1º c/c art. 37, inciso I da Constituição da República.

II - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade.

III - Estar plenamente no gozo de seus direitos políticos.

IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - Estar em dia com suas obrigações militares.

VI - Gozar de boa saúde física, mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que lhe serão atribuídas.

VII - Possuir habilitação profissional e técnica para o exercício da função, quando for o caso.

3.2. Ter nível de escolaridade, conforme exigido no quadro de vagas previsto no item 1.2 deste Edital, e capacitação técnica para o exercício do cargo;

3.2.1. O candidato que não comprovar a escolaridade exigida para o cargo, no ato da contratação, será eliminado do Processo Seletivo.

4 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



4.1 As pessoas com deficiências - PCD que eventualmente pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, lhes são garantidos o direito de inscrição para os cargos previstos neste PROCESSO SELETIVO, cujas atribuições sejam compatíveis com sua respectiva deficiência.

4.1.1 Em obediência ao disposto no art. 1, § 1º do Decreto Federal nº 9.508 de 24/09/2018, serão reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente PROCESSO SELETIVO.

4.1.1.1 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a PCD. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

4.1.2 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3 Consideram-se pessoas com deficiências - PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.1.4 As pessoas com deficiências - PCD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do PROCESSO SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.5. O candidato deverá encaminhar **via sistema eletrônico**, durante o período de **08/09/25(08h) a 29/09/25(15h)**, cópia de laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Poderá ser utilizado o Modelo constante no ANEXO IV.

4.1.5.1. O tamanho máximo de cada arquivo deverá ser 5 MB e o formato de inserção PDF.

4.1.5.2. É responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o arquivo foi devidamente inserido no sistema.

4.1.5.2.1. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

4.1.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PCD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.

4.1.7. O candidato que não atender ao solicitado no subitem 4.1.5 deste edital, não será enquadrado no grupo das pessoas com necessidades especiais, assim, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.1.8. Ao ser convocado para investidura no cargo público, além das exigências previstas no item "4.1.5", o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Tangará, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



lista de PCD o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral. Será observado ainda:

4.1.8.1. Após a publicação das listas de resultados finais, os candidatos classificados na condição de pessoa com deficiência deverão, conforme previsto no item 4.1.8, preliminarmente, submeter-se à avaliação de Perícia Médica, que emitirá parecer final considerando:

- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) A Classificação Internacional de Doenças (CID10);
- c) O disposto no Decreto Federal nº 9.508 de 24/09/2018, observando a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas e a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize.

4.1.8.2. A perícia médica decidirá sobre a condição do candidato como PCD (Pessoa Portadora de Deficiência), através do laudo caracterizador de deficiência (De acordo com o Decreto 3.298/1999 e com a Instrução Normativa SIT/MTE nº98 de 15/08/2012, observando os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei 12.764/12, Lei 13.146/2015), com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita ao exercício do cargo em tais condições.

4.1.8.3. A decisão da perícia médica é terminativa, de modo que não caberá qualquer recurso administrativo da decisão proferida.

4.1.8.4. Ao ser convocado para investidura no cargo, o candidato com deficiência deverá ser encaminhado à avaliação da equipe multiprofissional para acolhimento e avaliação do posto de trabalho.

4.1.8.5. Será eliminado da lista especial, perdendo o direito de ingressar na Instituição mediante as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato que, por ocasião da perícia médica, não for qualificado como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia, devendo, entretanto, permanecer na lista de classificação geral, desde que habilitado em posição que o torne classificado de acordo com o Decreto Federal nº 9.508 de 24/09/2018.

4.1.9 Será excluído do PROCESSO SELETIVO o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam limitação que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.1.10. Após a investidura no cargo público, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito das seguintes concessões: Readaptação de função, redução de carga horária ou aposentadoria por invalidez.

4.1.11. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e/ou exames complementares comprobatórios da patologia apresentada ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



4.1.12. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório.

4.1.12.1. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

5 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

5.1. Admite-se a realização da prova em condições especiais aos candidatos que no ato da inscrição no Processo Seletivo tenham alguma limitação física momentânea. Para tanto, deverá o candidato relacioná-las no formulário de inscrição, sendo vedadas alterações posteriores.

5.2. O INSTITUTO IBDO PROJETOS disponibilizará local de fácil acesso aos candidatos que se encontrem nessa condição, sendo imprescindível o comparecimento de tais candidatos aos locais determinados, não se admitindo a realização da prova em locais distintos.

5.3. As condições especiais previstas para realização da prova são:

a) Dificuldade visual temporária - a prova será eventualmente realizada com o auxílio de um leitor, que transcreverá as respostas para o candidato;

b) Limitação de locomoção - será eventualmente disponibilizado local de fácil acesso, principalmente se o candidato fizer uso de cadeira de rodas;

c) Limitação na escrita - necessitando de condições especiais para escrever, o candidato terá eventualmente o auxílio de um fiscal para transcrição das respostas;

d) Lactante – existindo a necessidade de amamentar no dia da prova, será permitida a entrada de um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. Ressalta-se que o ato da amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não possuindo a candidata nesse momento a companhia do acompanhante, assim como não será oferecido quaisquer tipos de compensação em relação ao tempo de prova consumido com o ato da amamentação. Se a lactante não levar um acompanhante para auxiliá-la, a mesma ficará impossibilitada de realizar a prova.

5.3.1. O candidato que necessitar de condição especial, nos casos previstos nas letras "a" e "c" para a realização da prova, ainda que tenha feito sua inscrição pela Internet e tenha especificado no Formulário de Inscrição a condição que necessita, deverá também solicitá-la por escrito **e anexar o laudo com justificativa médica**.

5.4. O INSTITUTO IBDO PROJETOS não se responsabilizará, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição da prova provocados pelo leitor ou fiscal, como também não se responsabilizará por problemas causados à lactante pela ausência de seu acompanhante.

5.5. As condições especiais solicitadas eventualmente pelo candidato para o dia da prova serão apreciadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo feita a comunicação do atendimento ou não em relatório emitido futuramente em data anterior à aplicação da prova.

5.6. O relatório contendo os nomes dos candidatos que tiveram as suas respectivas inscrições deferidas para receberem atendimento especializado será divulgado na Internet, no site do



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



INSTITUTO IBDO PROJETOS, observado o cronograma existente para a realização deste Processo Seletivo.

6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O presente Processo Seletivo será realizado em 2 (duas) etapas distintas, observado o seguinte:

6.1.1. A PRIMEIRA ETAPA é constituída de PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO para todos os cargos.

6.1.2 – A SEGUNDA ETAPA é constituída de PROVA PRÁTICA e PROVA DE TÍTULOS, observado o seguinte:

6.1.2.1. PROVA PRÁTICA de caráter ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA para o cargo de Motorista II – Secretaria de Educação.

6.1.2.3. PROVA DE TÍTULOS de caráter CLASSIFICATÓRIO. Será aplicada somente aos candidatos inscritos nos cargos de Professor de Educação Básica I – Habilidado, Professor de Educação Básica II – Habilidado, Professor de Educação Básica III – Artes – Habilidado, Professor de Educação Básica III – Ciências – Habilidado, Professor de Educação Básica III - Educação Física – Habilidado, Professor de Educação Básica III – Geografia – Habilidado, Professor de Educação Básica III – História – Habilidado, Professor de Educação Básica III – Inglês – Habilidado, Professor de Educação Básica III – Matemática – Habilidado, Professor de Educação Básica III – Português – Habilidado e Profissional de Apoio Escolar.

7 - DAS PROVAS

7.1 Da prova objetiva de múltipla escolha:

7.1.1 A Prova Objetiva de múltipla escolha conterá questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas discriminados no item 7.1.4.

7.1.2 Para todos os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL e de ENSINO MÉDIO a prova objetiva constará de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas (A – B – C – D), sendo apenas uma correta.

7.1.3 Para os cargos de ENSINO SUPERIOR a prova objetiva constará de 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas (A – B – C – D), sendo apenas uma correta.

7.1.4 O conteúdo programático das provas consta no Anexo II deste Edital.

7.1.5 A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões, encontram-se representados nos QUADROS DE PROVAS abaixo:

Cargo de Ensino Fundamental: Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, Merendeira e Vigia.

Disciplina	Número de Questões	Peso	Total
Conhecimentos Gerais	05	2,80	14,00
Matemática	05	3,40	17,00



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



Língua Portuguesa	05	3,60	18,00
Conhecimentos Específicos	10	5,10	51,00
TOTAL	25	-	100

Cargo de Ensino Fundamental: Motorista II – Secretaria de Educação.

Disciplina	Número de Questões	Peso	Total
Conhecimentos Gerais	05	1,40	7,00
Matemática	05	1,70	8,5
Língua Portuguesa	05	1,80	9,00
Conhecimentos Específicos	10	2,55	25,5
Prova Prática	-	-	50
TOTAL	25	-	100

Cargo de Ensino Médio: Agente de Biblioteca e Auxiliar Técnico Administrativo.

Disciplina	Número de Questões	Peso	Total
Conhecimentos Gerais	05	2,80	14,00
Matemática	05	3,40	17,00
Língua Portuguesa	05	3,60	18,00
Conhecimentos Específicos	10	5,10	51,00
TOTAL	25	-	100

Cargo de Ensino Médio: Profissional de Apoio Escolar.

Disciplina	Número de Questões	Peso	Total
Conhecimentos Gerais	05	2,80	14,00
Matemática	05	3,40	17,00
Língua Portuguesa	05	3,60	18,00
Conhecimentos Específicos	10	5,10	51,00
Titulos	----	----	2,00
TOTAL	25	-	102

Cargos de Ensino Superior: Assistente Social Educacional, Fonoaudiólogo Educacional, Nutricionista Educacional, Pedagogo, Professor de Educação Básica I – Não Habilidado, Professor de Educação Básica II – Não Habilidado, Professor de Educação Básica III – Artes – Não Habilidado, Professor de Educação Básica III – Ciências – Não Habilidado, Professor de Educação Básica III - Educação Física – Não Habilidado, Professor de Educação Básica III – Geografia – Não Habilidado, Professor de Educação Básica III – História – Não Habilidado, Professor de Educação Básica III – Inglês – Não Habilidado, Professor de Educação Básica III – Matemática – Não Habilidado, Professor



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



de Educação Básica III – Português – Não Habilitado, Psicólogo, Psicopedagogo Educacional e Técnico Administrativo Educacional.

Disciplina	Número de Questões	Peso	Total
Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00
Conhecimentos Específicos	25	3,20	80,00
TOTAL	35	-	100,00

Cargos de Ensino Superior: Professor de Educação Básica I – Habilitado, Professor de Educação Básica II – Habilitado, Professor de Educação Básica III – Artes – Habilitado, Professor de Educação Básica III – Ciências – Habilitado, Professor de Educação Básica III - Educação Física – Habilitado, Professor de Educação Básica III – Geografia – Habilitado, Professor de Educação Básica III – História – Habilitado, Professor de Educação Básica III – Inglês – Habilitado, Professor de Educação Básica III – Matemática – Habilitado, Professor de Educação Básica III – Português – Habilitado e Profissional de Apoio Escolar.

Disciplina	Número de Questões	Peso	Total
Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00
Conhecimentos Específicos	25	2,50	62,50
Titulos	---	---	17,50
TOTAL	35	-	100

7.2 DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.2.1 A nota da Prova Objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

7.2.2 À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

- a) APROVADO: o candidato alcançou o mínimo de 30% (trinta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva;
- b) REPROVADO: o candidato não alcançou o mínimo de 30% (trinta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do PROCESSO SELETIVO;
- c) AUSENTE: o candidato que não comparecer para realizar a Prova Objetiva, será automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO.

7.2.3 A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo cargo daquela questão, presentes à prova.

8 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As Provas Objetivas serão aplicadas nas datas e horários estipulados no cronograma estabelecido neste Edital na cidade de Tangará – SC. As Provas Objetivas terão duração máxima de 3h (três horas), incluso o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



8.1.1. As datas das Provas Objetivas poderão ser alteradas por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será dada ampla divulgação.

8.1.2. A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas, caso haja alterações, serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado no site www.ibdoprojetos.org.br.

8.2. Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão fechados, rigorosamente, na hora marcada para o início das mesmas, **não havendo tolerância**.

8.3. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a organizadora do PROCESSO SELETIVO e a Prefeitura Municipal de Tangará poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, inclusive, podendo utilizar prédios em municípios circunvizinhos, sempre respeitando os níveis de escolaridade e a especificidade de cada cargo, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.ibdoprojetos.org.br.

8.4. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, óculos escuros, bonés, relógios, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das etapas de provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.5. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo segunda chamada para a realização das provas.

8.6. Não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.

8.7. No início das provas o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.

8.8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado, fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar o(a) Coordenador(a) de Prova no local em que estiver prestando a prova.

8.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

8.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão disponibilizados no portal do INSTITUTO IBDO PROJETOS, através do endereço eletrônico www.ibdoprojetos.org.br, devendo o candidato manter-se atualizado.

8.11. O local e horário de realização das provas serão divulgados oportunamente no endereço eletrônico www.ibdoprojetos.org.br.

8.12. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.

8.13. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, munido do Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento original de



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



identificação oficial com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (tinta fixa) de corpo transparente.

8.14. Serão considerados documentos de identificação oficial de identidade: Carteira de Trabalho, Carteira de Motorista, carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos Órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) e Passaporte, respeitado a validade própria de cada documento, caso haja. O documento apresentado deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos crachás, identidade funcional, CPF, Título de Eleitor, cópias ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

8.15. Não serão aceitos protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos. Para os efeitos deste certame, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e eventuais convocações.

8.15.1. Serão aceitos documentos digitais, com foto e assinatura, (e-Título digital, CNH digital, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

8.16. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

8.17. As Provas Objetivas desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

8.18. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos do respectivo cargo e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independente de recurso.

8.19. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:

8.19.1. O fiscal de sala orientará aos candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos. O candidato só terá posse do Caderno de Questões da Prova Objetiva quando faltar 60 (sessenta) minutos para o término da prova. O Candidato que se retirar antes de cumprido esse prazo estará abrindo mão, voluntariamente, do direito de posse de seu Caderno de Questões, não podendo reivindicá-lo posteriormente, nem outro caderno semelhante.

8.19.1.1. Somente decorrida 01 (uma) hora do início da Prova, o candidato poderá retirar-se da sala de Prova, mesmo que tenha desistido do Processo Seletivo.

8.19.2. O candidato que se retirar antes do prazo mínimo que lhe permita levar seu Caderno de Questões, poderá apenas copiar sua marcação de respostas em canhoto próprio existente na capa dos cadernos de questões. Não será admitido qualquer outro meio para anotação deste fim.

8.19.1. Durante o período de recursos, será disponibilizado em campo próprio na “Área do Candidato”, espelho do caderno de questões.



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



8.19.3. Ao final da prova, o candidato é obrigado a entregar o seu Cartão-Resposta (devidamente assinado) ao fiscal de sala, sob pena de ter sua inscrição cancelada, mesmo que sua assinatura conste da folha de presença. O Cartão-Resposta não será aceito, sob qualquer pretexto, após a saída do candidato da sala de prova ou após o encerramento da mesma. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova, ocasião em que assinarão o lacre do envelope das provas, juntamente com os fiscais.

8.19.4. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando apostilas de apoio aos estudos, livros, revistas, telefone celular, armas ou aparelhos eletrônicos e não será admitida qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, réguas, compassos, aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, ou qualquer outro receptor de mensagens.

8.19.5. O candidato que portar qualquer aparelho de que trata o item anterior deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo desligado em saco plástico fornecido pelos fiscais da sala de prova.

8.19.5.1. Poderá ocorrer revista pessoal por meio da utilização de detector de metais.

8.20. Caso o telefone celular de um candidato toque durante a realização da prova, o acontecimento será registrado em documento próprio, para julgamento posterior, podendo motivar a eliminação do candidato.

8.21. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- e) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- h) não permitir a coleta de sua assinatura;

8.21. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado de um fiscal.



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



8.22. O cartão-resposta, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.

8.23. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas Leitoras Ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

9 – DOS TÍTULOS

9.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada a todos candidatos inscritos no presente certame e que foram aprovados na prova objetiva. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente certame:

9.1.1. Para os cargos de **Professor de Educação Básica I – Habilidado, Professor de Educação Básica II – Habilidado, Professor de Educação Básica III – Artes – Habilidado, Professor de Educação Básica III – Ciências – Habilidado, Professor de Educação Básica III - Educação Física – Habilidado, Professor de Educação Básica III – Geografia – Habilidado, Professor de Educação Básica III – História – Habilidado, Professor de Educação Básica III – Inglês – Habilidado, Professor de Educação Básica III – Matemática – Habilidado, Professor de Educação Básica III – Português – Habilidado e Profissional de Apoio Escolar**. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente certame:

Categoria	Subcategoria	Pontuação Por Título	Quant. Max.	Requisitos
1 . Pós-graduação	Doutorado Stricto sensu	8,00	8,00 (01)	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a conclusão do curso.
	Mestrado Stricto sensu	5,50	5,50 (01)	
	Especialização Lato Sensu/ MBA/Residência	4,00	4,00 (01)	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, e/ou Residência, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pela titulação. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável, devendo constar expressamente a sua conclusão e carga horária. Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização Lato Sensu (à distância e/ou presencial), a informação “pós- graduação Lato Sensu” ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização/residência.
Pontuação Máxima: 17,5 pontos				

9.1.2. Para o cargo de **Profissional de Apoio Escolar** serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente certame:



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cursos de formação continuada na área de educação, com carga horária mínima de 60h cada, com certificado expedido por Instituição devidamente registrada e regulamentada.	01 (um) ponto	02 (dois) pontos

9.2. Não serão atribuídos pontos aos títulos exigidos como requisito do cargo.

9.2.1 A conclusão de curso deverá ocorrer, no máximo, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, sendo desconsiderada aquela que ocorrer após.

9.2.2. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da tese com aprovação da banca.

9.2.3. Os documentos especificados no item anterior deverão conter timbre ou carimbo com CNPJ da instituição que forneceu o curso e assinatura do responsável pela emissão do documento.

9.3. Só serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas.

9.4. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.

9.5. As notas atribuídas aos títulos serão adicionadas à nota final, exclusivamente para efeitos de classificação, não como critério de desempate.

9.6. Apresentação dos Títulos:

9.6.1. Os candidatos aprovados nas provas objetivas e que possuam os títulos constantes no item 9.1, deverão enviar, no período definido em edital para tal procedimento, seus títulos via sistema eletrônico, em sua íntegra (frente e verso), através do site www.ibdoprojetos.org.br.

9.6.2. O tamanho máximo de cada arquivo deverá ser 5 MB e o formato de inserção PDF.

9.6.3. É responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o arquivo foi devidamente inserido no sistema.

9.6.3.1. Cada arquivo inserido equivale a um **ÚNICO** documento comprobatório, não podendo o candidato inserir arquivo que contenha mais de um documento comprobatório, sob pena de serem desconsiderados os documentos anexados.

9.6.3.2. O candidato deverá anexar o documento exatamente no item destinado para tal fim, sob pena de desconsideração dos arquivos anexados em outros itens (Exemplo: documento referente ao mestrado anexado no local de titulação destinada ao doutorado).

9.6.3.3. Os títulos serão avaliados conforme os dados informados pelo próprio candidato em consonância com os documentos anexados.



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



9.6.3.4. A banca avaliadora validará os dados informados, podendo ser alterado conforme os dados reais apurados.

9.6.3.5. Para efeito de pontuação, as digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

9.6.3.6. Somente serão aceitos certificados/declarações das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem de todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

9.6.3.7. Não serão pontuados como títulos declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado em curso de pós-graduação, mesmo que nessa declaração conste a previsão de término do mesmo. A declaração de conclusão de curso somente será considerada válida se informar EXPRESSAMENTE que o referido curso foi integralmente concluído.

9.6.3.8. O mesmo título será considerado uma única vez para cada cargo.

9.6.3.9. A análise dos títulos é de responsabilidade do INSTITUTO IBDO PROJETOS.

9.6.4. Não serão aceitos títulos encaminhados posteriormente, presencialmente, via fax, correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não seja aquele descrito no item 9.6.1, ou ainda, fora do prazo estabelecido.

10 – DA PROVA PRÁTICA – MOTORISTA II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

10.1. A Prova Prática de caráter eliminatório para o cargo de MOTORISTA II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, será aplicada somente aos candidatos que foram aprovados nas provas objetivas, conforme letra “a” do item 7.2.2.

10.1.1. A Prova Prática para o cargo de MOTORISTA II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO constará de prática de direção no perímetro urbano e/ou rural, em veículo a ser definido no ato da prova, avaliada por profissional habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.

10.1.1.1. A Prova Prática para o cargo de MOTORISTA II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO valerá 100 (cem) pontos e será considerado APTO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

10.1.1.2. O candidato que obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos será eliminado do certame.

10.1.1.3. A Prova Prática para os cargos de MOTORISTA II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas (subtraindo-se pontos do total distribuído) durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:

- a) uma falta eliminatória: reprovação;
- b) uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;
- c) uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;
- d) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos.

10.1.1.4. Constituem faltas no exame de direção:

I. Faltas Eliminatórias:



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) usar a contramão de direção;
- d) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- e) avançar a via preferencial;
- f) provocar acidente durante a realização do exame;
- g) exceder a velocidade indicada na via;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves:

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;
- d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) desengrenar o veículo nos declives;
- f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

10.1.1.5. Avaliar-se-á quanto à prova prática para os cargos de MOTORISTA II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

10.1.1.6. Não haverá segunda chamada da Prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

10.1.1.7. O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado do Processo Seletivo.

10.1.1.8. Para submeter-se à Prova Prática para os cargos de MOTORISTA II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no item 1.2 deste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações.

10.2. Serão convocados para realizar a prova prática dos cargos de MOTORISTA II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, os candidatos devidamente aprovados na Prova Objetiva.

10.3. Duração da Prova: Máximo de 20 minutos por candidato.

11– RESULTADO FINAL, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO.

11.1 Os resultados serão divulgados em listagem por ordem classificatória, já considerando os critérios de desempate, contendo as notas das provas objetivas.

11.1.1 A Publicação do resultado preliminar e gabarito pós-recursos será divulgada em data prevista no cronograma.

11.1.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de duas listas, a saber:

- a) lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como PCD;
- b) lista contendo a classificação, exclusivamente, dos candidatos habilitados inscritos como PCD.

11.1.3 A Publicação do resultado final será na data prevista no cronograma, encerrando-se assim, as atribuições do INSTITUTO IBDO PROJETOS. Todo o processo de convocação e contratação do



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



candidato classificado no Processo Seletivo é de competência do Município de Tangará-SC, e poderá se dar por meio de correspondência oficial eletrônica (E-mail) da Prefeitura Municipal de Tangará, por correspondência (telegrama) e mediante publicação no Boletim Oficial no sítio da Prefeitura de Tangará.

11.2 A nota final da Prova (objetiva) será calculada somando-se, simplesmente, os pontos de todas as questões, sendo somente considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos.

11.2.1. Para os cargos com previsão de prova de títulos serão somados os pontos de todas as etapas, obedecendo aos critérios de desempate.

11.3 A classificação dos candidatos será apresentada em ordem decrescente de pontos, em listagem específica com nota final, por nome e código de inscrição, com os desempates já realizados.

11.3.1 O desempate dos candidatos aos cargos públicos, obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem e sucessivamente:

a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o dia de realização da prova objetiva, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, e persistindo o empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- b) Ter obtido maior nota na parte específica da prova objetiva;
- c) Ter obtido maior nota na prova de português (quando houver);
- d) Ter obtido maior nota na prova de conhecimentos gerais;
- e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

12. RECURSOS E REVISÕES

12.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo Seletivo, observado o cronograma previsto no ANEXO III.

12.1.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

12.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas com datas previstas no calendário básico, deverá realizar em requerimento próprio disponibilizado no link correspondente Processo Seletivo no www.ibdoprojetos.org.br.

12.3. A interposição de recursos de gabarito e cartão respostas e poderá ser feita somente via internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes a inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, conforme disposições previstas no item anterior e observado o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação.

12.4 Os recursos julgados serão divulgados no www.ibdoprojetos.org.br não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



12.5. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, fax, via postal ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

12.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

12.7. No caso de interposição de mais de um recurso pelo mesmo candidato, o mesmo deverá ao término da argumentação de cada recurso, clicar o comando “ADICIONAR”, conforme orientações dispostas no link correlato ao Processo Seletivo;

12.8. O Candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.9. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável, no período com data estabelecida no Cronograma Previsto (ANEXO III), a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados (comprovar alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros etc.), e os que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato, com seu nome, número de inscrição, cargo e outras informações que possam permitir a identificação do candidato.

12.10. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razões pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

12.11. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao INSTITUTO IBDO PROJETOS e/ou a Prefeitura Municipal de Tangará, for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

12.12. Se o exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.13. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorridos.

12.14. No caso de apuração de resultado por processo eletrônico, o candidato poderá solicitar, vista do Cartão-Resposta, para mitigar eventual dúvida sobre as alternativas assinaladas, a ser concedida através de cópia do cartão, que poderá ser feita somente via internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes a inscrição do candidato, apenas no prazo recursal quando da ocasião da divulgação do resultado preliminar da prova objetiva, conforme disposições contidas no www.ibdoprojetos.org.br, link correspondente ao Processo Seletivo; iniciando-se às 9 horas e encerrando-se às 17 horas do dia previsto no cronograma básico, em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Processo Seletivo no www.ibdoprojetos.org.br.

12.15. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado.

12.16. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



12.17. Será dada publicidade às decisões dos recursos, no site do INSTITUTO IBDO PROJETOS (www.ibdoprojetos.org.br).

12.18. Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

12.19. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

12.20. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo, perante o Município de Tangará, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo através do site www.ibdoprojetos.org.br ou do e-mail candidato@ibdoprojetos.org.br.

13.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

13.1.1.1. Outras informações poderão ser obtidas através do portal do INSTITUTO IBDO PROJETOS (www.ibdoprojetos.org.br) ou por meio do telefone (21) 995222481.

13.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

13.1.3. A Prefeitura Municipal de Tangará e o INSTITUTO IBDO PROJETOS não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros e outros meios de comunicação.

13.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo, durante todo o período de validade do mesmo.

13.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao INSTITUTO IBDO PROJETOS, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

13.4. Os resultados finais serão divulgados na Internet nos sites www.ibdoprojetos.org.br e publicado no Diário Oficial do Município.

13.5. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Tangará/SC.

13.6. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



outros editais relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

13.7. A Prefeitura Municipal de Tangará procederá à guarda de todos os documentos relativos ao Processo Seletivo pelo prazo de 05 (cinco) anos, observada a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos), que dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivos para a Administração Pública.

Tangará, 03 de setembro de 2025.

Aldair Biasiolo
Prefeito do Município de Tangará

PCI Concursos



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

DATA	EVENTO
08/09/25(08h) a 29/09/25(15h)	Inscrições dos Candidatos no Processo Seletivo.
08/09/25(08h) a 29/09/25(15h)	Prazo para encaminhamento do Atestado de Matrícula e/ou Atestado de Frequência atualizado, conforme item 1.2.1. (Professores Não Habilidos)
08/09/25 a 09/09/25	Pedido de isenção de taxa de inscrição
08/09/25 a 09/09/25	Período de envio dos documentos previstos na letra "b" do item 2.13.2, para os candidatos que solicitarem o pedido de isenção.
17/09/25	Resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.
18/09/25 a 19/09/25	Recurso dos pedidos de isenção de taxa de inscrição
23/09/25	Resposta aos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição
29/09/25(15h)	Último dia para envio do Laudo Médico pelo candidato que quiser concorrer como PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Observar o item 4.1.5 e seus subitens)
29/09/25	Último dia para pagamento do boleto
06/10/25	Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as vagas de pessoas com deficiências
06/10/25	Relação preliminar dos "Professores Não Habilidos" aptos a prosseguirem no certame, conforme item 1.2.1.
06/10/25	Relação preliminar das inscrições homologadas
07/10/25 a 08/10/25	Interposição de recursos administrativos quanto a relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências
07/10/25 a 08/10/25	Interposição de recursos administrativos quanto a listagem dos "Professores Não Habilidos" a prosseguirem no certame.
07/10/25 a 08/10/25	Interposição de recursos administrativos quanto a divulgação da listagem das inscrições homologadas
15/10/25	Relação Definitiva dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências
15/10/25	Relação preliminar dos "Professores Não Habilidos" aptos a prosseguirem no certame, conforme item 1.2.1.
15/10/25	Relação Definitiva das inscrições homologadas
15/10/25	Divulgação do Mapa Estatístico (Candidatos x Vagas) e da Relação de Candidatos Inscritos
15/10/25	Divulgação do Local de Realização das Provas (Objetiva de Múltipla Escolha) e confirmação de data e horários de provas
18/10/25 (08h30)	Realização das Provas Objetiva de Múltipla Escolha
20/10/25	Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha
21/10/25 a 22/10/25	Período de interposição de recursos administrativos quanto aos gabaritos provisórios
27/10/25	Divulgação do Gabarito Final pós recursos.
27/10/25	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas.
28/10/25 a 29/10/25	Interposição de recursos administrativos quanto ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas.
30/10/25	Divulgação do Julgamento dos recursos administrativos quanto ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas
30/10/25	Convocação para realização da Prova Prática (Motorista II – Secretaria de Educação)
01/11/25 (8h)	Realização da Prova Prática (Motorista II – Secretaria de Educação)
03/11/25 a 04/11/25	Período de envio dos Títulos pelos candidatos inscritos no(s) cargo(s) mencionado(s) no item 9 deste Edital e que obtiverem a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
10/11/25	Divulgação do Resultado Preliminar das notas dos Títulos
10/11/25	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática (Motorista II – Secretaria de Educação)
11/11/25 a 12/11/25	Interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos
11/11/25 a 12/11/25	Interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da Prova Prática (Motorista II – Secretaria de Educação)



MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA



14/11/25	Divulgação do Julgamento dos recursos do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
14/11/25	Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Prática (Motorista II – Secretaria de Educação)
14/11/25	Divulgação do Resultado Final

Observação: Todas as divulgações na página ocorrerão após as 17 h.

PCI Concursos